PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS
EDITAL Nº 002/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

MOACIR ZANATTA, Prefeito Municipal de Vista Alegre em Exercício, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, por decisão da Comissão de Concurso – Ofício nº 07, de 04 de fevereiro de 2016, TORNA PÚBLICAS as seguintes RETIFICAÇÕES do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 002/2016, nos termos que seguem:

1. RETIFICA-SE o preâmbulo do Edital nº 001/2016, especificamente quanto ao Regulamento de Concursos, o qual passa a constar com a seguinte redação:

ALMAR ANTÔNIO ZANATTA*, Prefeito Municipal de Vista Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para preenchimento de vagas legais do quadro geral de Empregos Públicos da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa* ***OBJETIVA CONCURSOS LTDA.****, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 71, de 23 de outubro de 2015- Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.*

2. COMPLEMENTA-SE a Nota de Rodapé (2), item 1.1.3 – Tabela de Empregos do Edital nº 001/2016, a qual passa a constar com a seguinte redação:

(2) *Para o exercício da atividade, o* ***Agente Comunitário de Saúde*** *deverá ter concluído, com Aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde após a homologação final e previamente à contratação.*

3. RETIFICAM-SE os itens 2.5.3.1.2., 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.7.2.1, 2.8.4 do Edital nº 001/2016, os quais passam a constar com a seguinte redação:

2.5.3.1.2. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha banco e código de barras diferente do mencionado no subitem 2.5.3.1, não terá sua inscrição efetivada. Havendo pagamento diferente do mencionado no subitem 2.5.3.1 e não tendo a inscrição efetivada, o candidato terá direito ao ressarcimento da importância paga, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que o pagamento não esteja comprovadamente vinculado à conta do candidato ou de seus familiares.

2.5.5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item anterior, sendo devido ao candidato ressarcimento da importância paga, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.5.6. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estipulado neste Edital. Havendo pagamento a menor, o candidato terá direito ao ressarcimento da importância paga, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.5.7. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital. O candidato terá direito ao ressarcimento da importância paga a maior ou em duplicidade, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que não constatado vinculação a outra inscrição.

2.7.2.1. *Salvo nas hipóteses previstas nos itens 2.5.3.1, 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7e 2.8.4 deste Edital e se cancelada a realização do Processo Seletivo Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.*

2.8.4. Se *mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, assistindo direito à devolução do valor da inscrição eventualmente pago, nos termos deste Edital.*

4. EXCLUI-SE o item 2.7.2.2, do Edital nº 001/2016.

5. RETIFICAM-SE os itens 3.1 e 3.3, do Edital nº 001/2016, os quais passam a constar com a seguinte redação:

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 20 (vinte) admitidos, do cargo ou emprego, ou seja, a cada 19 (dezenove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório. de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.901 de 2015.

3.1.1. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal (nos termos do art. 3º, I da Lei Municipal 1901/2015).

3.1.1.2. As contratações obedecerão predominantemente à nota final obtida, independentemente da lista em que esteja o candidato (Art. 3º, II da Lei Municipal 1901/15.

*3.3. Após enviar o **laudo médico e o respectivo requerimento** dentro do prazo determinado, o candidato deverá comparecer junto à Junta Médica Oficial, nomeada pelo Município de Vista Alegre, na **Unidade Básica de Saúde**, situada na Av. Padre Abílio, nº 881, Bairro Centro, no Município de Vista Alegre, para avaliação de sua deficiência e verificação da compatibilidade para o exercício do cargo, **impreterivelmente,** nos **dias 24, 25 e 26/02/2016,** em **horário de expediente**. Caso o candidato não enviar o laudo médico e o respectivo requerimento dentro do prazo previsto ou não comparecer à avaliação não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.*

6. RETIFICA-SE o item 5.27.2 do Edital nº 001/2016, que passa a constar com a seguinte redação:

5.27.2. *A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão implicará a eliminação do candidato do certame**.*

7. RETIFICA-SE o item 6.2, do Edital nº 001/2016, o qual passa a constar com a seguinte redação:

*6.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento.*

8. RETIFICA-SE o item 7.3 e subitens e 7.4, do Edital nº 001/2016, o qual passa a constar com a seguinte redação:

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:

7.3.1. Para TODOS os empregos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

7.3.2. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

7.3.2.1. Para os empregos das TABELAS A e C:
- *a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;*
- *b) obtiver maior nota em Português.*

7.3.2.2. Para o emprego da TABELA B:
- *a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;*
- *b) obtiver maior nota em Português;*
- *c) obtiver maior nota em Matemática.*

7.3.3. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

*7.3.3.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo V deste Edital, encaminhar **via SEDEX**, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA., Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, juntamente com a documentação abaixo referida:*

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

7.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

9. RETIFICA-SE o item 8.8, do Edital nº 001/2016, o qual passa a constar com a seguinte redação:

8.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à Junta Médica Oficial para exames complementares.

#ALTERADO CONFORME O EDITAL 006/2016

~~**10**. Em detrimento das alterações supramencionadas, PRORROGA-SE o período de inscrições do Processo Seletivo Público - Edital nº 001/2016 até **24/02/2016.**~~

~~**11.** RETIFICAM-SE as datas contidas nos itens **2.4, 2.5.1, 2.5.4, 2.8.1 e 5.1 do** Edital nº 001/2016, as quais passam a constar conforme segue:~~

~~***2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO**: **22/01/2016 a 24/02/2016.***~~

~~*2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **22 de janeiro de 2016** até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **24 de fevereiro de 2016,** pelo site **www.objetivas.com.br**.*~~

~~*2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **25 de fevereiro de 2016,** com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.***~~

~~*2.8.1. A partir de **18/03/2016** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, diretamente no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br** e **www.pmvistaalegre.com.br**.*~~

~~*5.1. A Prova Objetiva, para todos os empregos, tem data prevista para **10/04/2016**, em local e horário a serem divulgados por Edital.*~~

12. Os candidatos inscritos no presente certame, **que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição** e que NÃO tenham interesse em continuar participando deste Processo Seletivo Público em virtude das alterações ora realizadas, deverão preencher o formulário, Anexo I deste Edital, solicitando o cancelamento da inscrição já realizada e a respectiva devolução do valor pago a título de inscrição. Caso o candidato não se manifeste no período determinado, será considerada sua tácita aceitação à alteração realizada por este edital.

12.1. Para a DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá preencher o requerimento, Anexo I deste Edital, informando o **Banco, Agência e Conta Corrente** e entregar o requerimento pessoalmente na **Prefeitura Municipal,** situada na situada na Avenida Sol da América, nº 347, Bairro Centro, no Município de Vista Alegre, no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h,** durante o período de **10/02 a 19/02/2016**, **impreterivelmente**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, munido de documento de identidade original e comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado).

12.2 Será aceito pedido de devolução do valor da taxa de inscrição por procuração, desde que entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para tal finalidade, conforme Anexo II deste, com reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, acompanhado de documento de identidade do outorgado e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário quitado) original.

13. Os demais itens do Edital nº 001/2016 permanecem válidos.

Município de Vista Alegre, 05 de fevereiro de 2016.

MOACIR ZANATTA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO
CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ portador do RG nº _____, CPF _____, inscrito no Processo Seletivo Público nº 002/2016 do Município de Vista Alegre - Edital nº 001/2016, sob nº _____, para o emprego de _____, venho **REQUERER O CANCELAMENTO da inscrição e** a devolução do valor de R$ _____ (_____) reais, referente ao pagamento da taxa de inscrição no certame.

Para tanto informo o que segue:

Conta bancária para depósito:

Banco _____ Agência_____ Conta Corrente nº _____

Nome do Correntista:_____

CPF do Correntista: _____

Sr. Candidato:
Apresentar comprovante de inscrição devidamente quitado.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, ap. _____, no Bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para SOLICITAR O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - no Processo Seletivo Público nº 002/2016 do Município de Vista Alegre - Edital nº 001/2016 - para o emprego de _____, realizado pela OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato